

InfoGráficos

Informativo do Instituto Negócios Públicos

Compras Públicas Edição 2014

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

Expediente

Instituto Negócios Públicos do Brasil

Presidente: Rudimar Barbosa dos Reis

Vice-Presidente: Ruimar Barboza dos Reis

Infográficos: Edição 2014

Coordenação: Rudimar Barbosa dos Reis, Ruimar Barboza dos Reis

Equipe: Daphne Strauss Fleming, Igor Romano Vodiani, Marcel Luiz Oliveira, Mellissa R. Pitta, Rodrigo Streithorst, William Bittar

Diagramação: Lucas Staviski

Revisão: Divisão de Marketing - Instituto Negócios Públicos

Este estudo pertence ao Instituto Negócios Públicos. Não pode ser, sob hipótese alguma, copiado, reproduzido, republicado, atualizado, enviado, transmitido, distribuído, baixado ou impresso para fins comerciais. Modificar informações publicadas ou usá-las para qualquer outro propósito não informativo é violação dos direitos autorais do proprietário, bem como qualquer outro direito de propriedade, conforme normas e procedimentos da ABNT, além de crime previsto nos arts. 102, 104, 106 e 107 da Lei 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal Brasileiro. O Instituto Negócios Públicos não se responsabiliza pelos conceitos emitidos em artigos assinados.

Este estudo está registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR.



Apresentação

A missão de melhorar a aplicação dos recursos públicos exige compromisso e responsabilidade na tomada de importantes decisões. Para reforçar essa tese, o Instituto Negócios Públicos realizou uma pesquisa inédita sobre o panorama da contratação pública em todo o Brasil.

Nos preocupamos ao constatar o grande número de licitações que não são concluídas com sucesso. Por esta razão, os Tribunais de Contas e o Judiciário se veem abarrotados por longos processos, situação que deságua em diversos prejuízos à Administração Pública, seus servidores, fornecedores e à sociedade.

Ao estudar os Acórdãos e Decisões do TCU, verificamos que grande parte dos insucessos se dá por equívocos causados pela falta de planejamento, suporte técnico, capacitação e atualização dos profissionais.

Ao obter as conclusões desta pesquisa, confirmamos - como Empresa - ainda mais nosso compromisso em prover soluções que venham a prover informações com confiabilidade aos nossos clientes para melhor desempenho de suas funções - os Congressos e Eventos, a Revista Licicon, a Consultoria Jurídica e o novo Portal Licitações Mais se mostram valiosas ferramentas para fortalecer e dar mais segurança às decisões tomadas nos processos de licitação.

Levando cada vez mais adiante nossa convicção pela justa causa da regulamentação e gratificação do Pregoeiro, levantada nos últimos 8 anos através do maior evento do país neste segmento - o Congresso Brasileiro de Pregoeiros -, esperamos com este estudo contribuir para a discussão de melhorias na gestão pública, responsabilidade compartilhada por todos os níveis, desde as equipes de apoio até os grandes gestores, legisladores e doutrinadores da área.

Atenciosamente,

Ruimar Barboza dos Reis

Vice-presidente do Grupo Negócios Públicos

ÍNDICE

Quanto Custa uma Licitação?	04
Remuneração dos Pregoeiros	05
Penalidades aos Servidores	09
Modalidades e Situação	10
Fornecedores	16
Pregoeiros Respondem	20
Licitações Desertas e Fracassadas	22
Benefícios da Contratação de Consultoria Jurídica para os Órgãos Públicos	23
Artigo: Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes	26
Produtos e Soluções - Instituto Negócios Públicos	28

Quanto Custa uma Licitação?



Fonte: - Portal da Transparência do Governo Federal - Remuneração de servidores
- Índice de inflação imobiliário - IGMI-C
- Índice de Confiança de Serviços (ICS) - FGV
- Copel - Companhia Paranaense de Energia
- Imprensa Nacional - Presidência da República
- Pagamentos de faturas de serviços de água e esgoto, telefonia e comunicação de dados

Remuneração dos Pregoeiros

Região Sul

 Paraná	Valores
Média	R\$ 6.741,70
Mínimo	R\$ 2.067,30
Máximo	R\$ 21.661,71*
Pesquisados	136

 Rio Grande do Sul	Valores
Média	R\$ 6.422,71
Mínimo	R\$ 1.942,75
Máximo	R\$ 21.839,62*
Pesquisados	183

 Santa Catarina	Valores
Média	R\$ 5.719,31
Mínimo	R\$ 1.679,97
Máximo	R\$ 14.073,03*
Pesquisados	119

Fonte: Controladoria Geral da União, Portal da Transparência e informações cadastrais do Grupo Negócios Públicos.

*Com o acúmulo de múltiplas verbas e funções.

Região Sudeste

Espírito Santo

Valores

Média	R\$ 5.396,51
Mínimo	R\$ 1.931,96
Máximo	R\$ 14.345,60*
Pesquisados	104

Minas Gerais

Valores

Média	R\$ 5.483,59
Mínimo	R\$ 1.052,31
Máximo	R\$ 21.403,88*
Pesquisados	313

Rio de Janeiro

Valores

Média	R\$ 6.795,88
Mínimo	R\$ 1.942,75
Máximo	R\$ 20.353,09*
Pesquisados	333

São Paulo

Valores

Média	R\$ 6.714,09
Mínimo	R\$ 1.863,03
Máximo	R\$ 25.346,32*
Pesquisados	291

Região Centro-Oeste

Distrito Federal

Valores

Média	R\$ 7.322,37
Mínimo	R\$ 1.796,56
Máximo	R\$ 22.908,82*
Pesquisados	357

Goiás

Valores

Média	R\$ 6.131,12
Mínimo	R\$ 1.700,00
Máximo	R\$ 20.056,84*
Pesquisados	80

Mato Grosso

Valores

Média	R\$ 5.548,95
Mínimo	R\$ 2.020,41
Máximo	R\$ 14.929,51*
Pesquisados	56

Mato Grosso do Sul

Valores

Média	R\$ 6.705,20
Mínimo	R\$ 1.863,03
Máximo	R\$ 13.094,37*
Pesquisados	70

Região Nordeste

Alagoas

Valores	
Média	R\$ 5.030,85
Mínimo	R\$ 1.796,56
Máximo	R\$ 11.658,15*
Pesquisados	50

Bahia

Valores	
Média	R\$ 6.312,46
Mínimo	R\$ 2.089,18
Máximo	R\$ 23.321,25*
Pesquisados	102

Ceará

Valores	
Média	R\$ 6.312,06
Mínimo	R\$ 2.227,86
Máximo	R\$ 20.372,47*
Pesquisados	88

Maranhão

Valores	
Média	R\$ 6.031,11
Mínimo	R\$ 2.089,18
Máximo	R\$ 16.432,15*
Pesquisados	40

Paraíba

Valores	
Média	R\$ 5.499,60
Mínimo	R\$ 1.796,56
Máximo	R\$ 16.502,68*
Pesquisados	89

Pernambuco

Valores	
Média	R\$ 6.421,68
Mínimo	R\$ 1.739,06
Máximo	R\$ 20.372,47*
Pesquisados	120

Piauí

Valores	
Média	R\$ 5.307,60
Mínimo	R\$ 2.329,76
Máximo	R\$ 15.282,43*
Pesquisados	46

Rio Grande do Norte

Valores	
Média	R\$ 4.682,46
Mínimo	R\$ 1.693,67
Máximo	R\$ 21.403,88*
Pesquisados	129

Sergipe

Valores	
Média	R\$ 5.079,40
Mínimo	R\$ 2.328,93
Máximo	R\$ 16.690,57*
Pesquisados	52

Região Norte



Acre

Valores

Média	R\$ 6.666,30
Mínimo	R\$ 1.942,75
Máximo	R\$ 12.759,14*
Universo pesquisado	30



Amapá

Valores

Média	R\$ 5.804,40
Mínimo	R\$ 2.204,30
Máximo	R\$ 12.131,94*
Pesquisados	276



Amazonas

Valores

Média	R\$ 6.115,32
Mínimo	R\$ 2.189,83
Máximo	R\$ 14.929,51*
Pesquisados	71



Pará

Valores

Média	R\$ 5.845,28
Mínimo	R\$ 1.942,75
Máximo	R\$ 20.372,47*
Pesquisados	115



Rondônia

Valores

Média	R\$ 4.682,46
Mínimo	R\$ 1.693,67
Máximo	R\$ 21.403,88*
Pesquisados	129



Roraima

Valores

Média	R\$ 5.814,73
Mínimo	R\$ 2.067,30
Máximo	R\$ 13.561,47*
Pesquisados	36



Tocantins

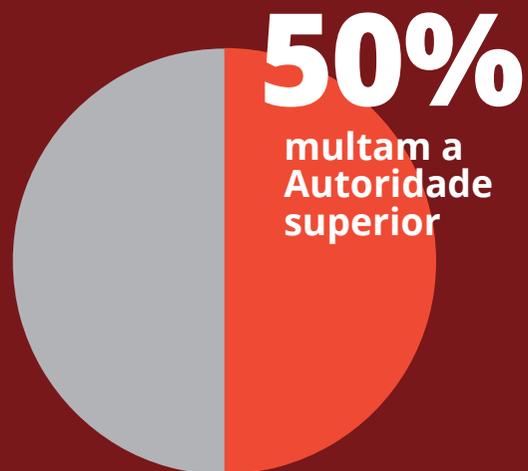
Valores

Média	R\$ 6.630,23
Mínimo	R\$ 1.934,35
Máximo	R\$ 11.746,66*
Pesquisados	30



Penalidades aos Servidores

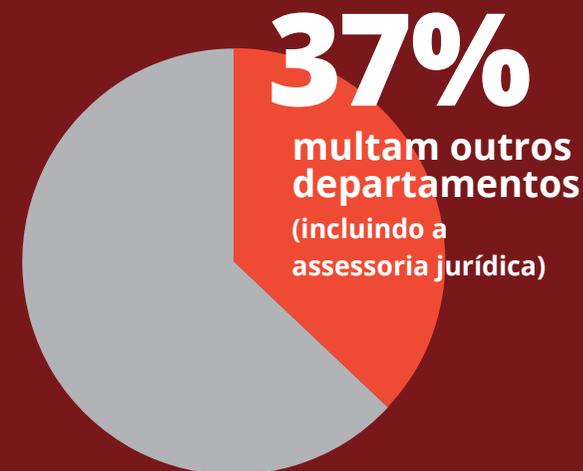
Porcentagem de processos no TCU com aplicação de multas aos Servidores Públicos



Multa Média
R\$ 8.445



Multa Média
R\$ 5.117



Multa Média
R\$ 4.282

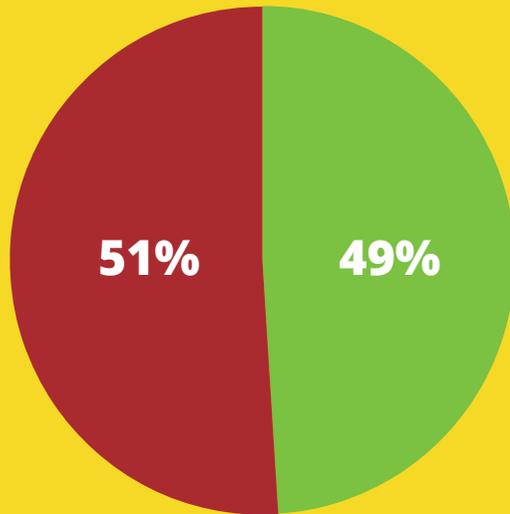
80,7%

dos processos julgados no TCU aplicam multa aos servidores em licitações.

Fonte: Tribunal de Contas da União, Acórdãos e Decisões - 2002 a 2014-parcial.

Pregão Presencial x Pregão Eletrônico

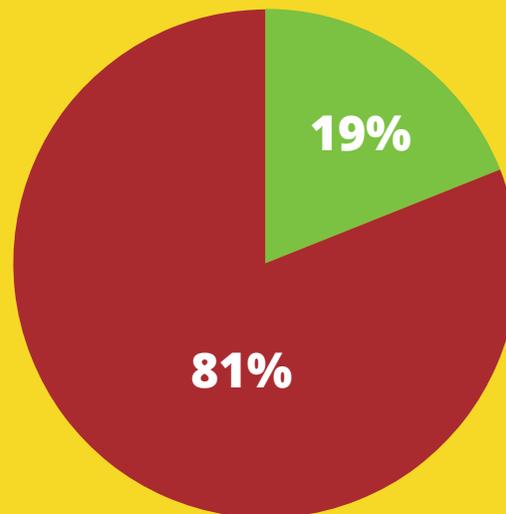
NACIONAL



Base Pesquisada:
151.783 Pregões

Maior Concentração de Pregões Presenciais

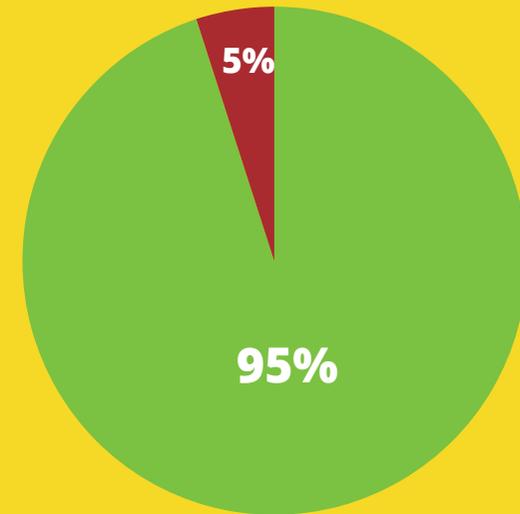
PIAUÍ



Base Pesquisada:
2.660 Pregões

Maior Concentração de Pregões Eletrônicos

DISTRITO FEDERAL



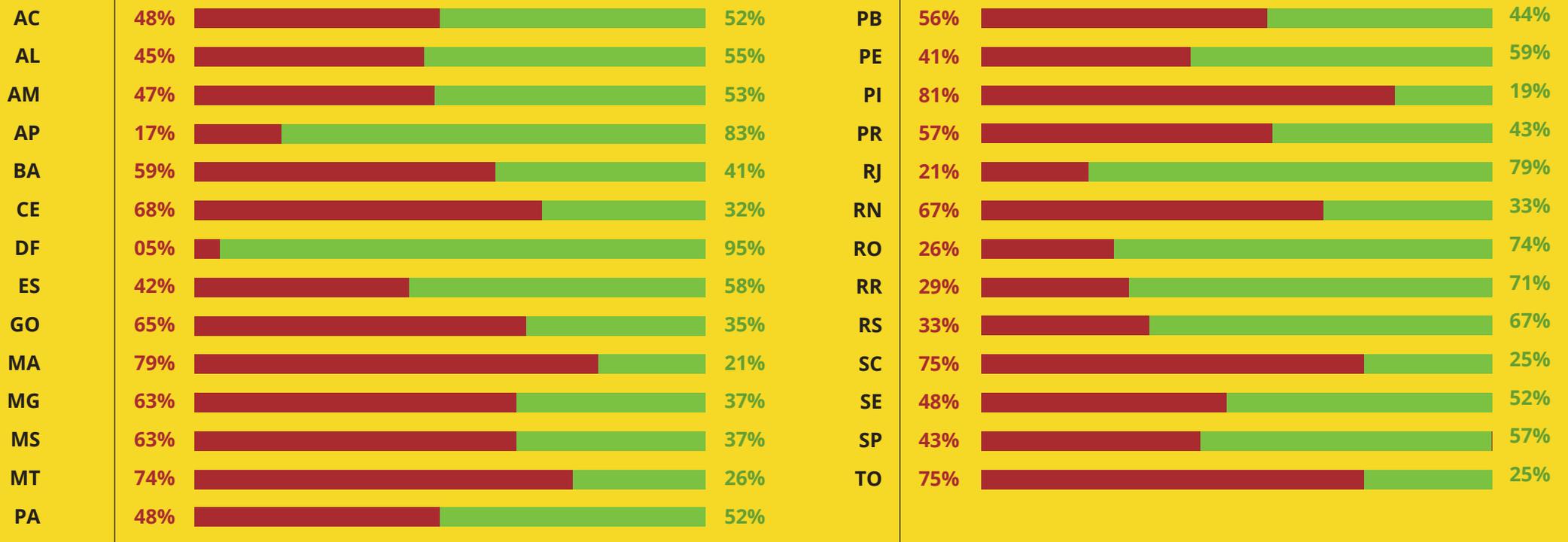
Base Pesquisada:
5.413 Pregões



PREGÃO PRESENCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO PRESENCIAL
 PREGÃO ELETRÔNICO

7,64%

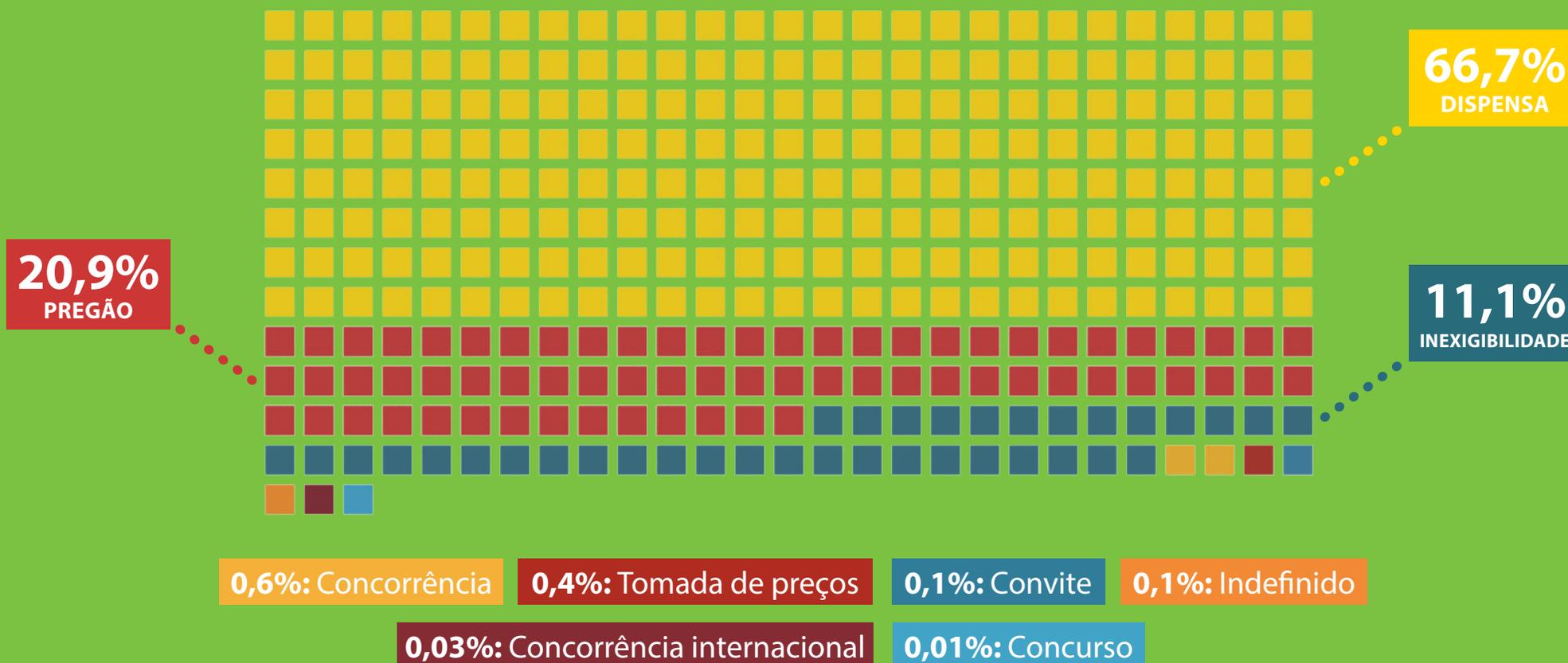
Média de redução obtida entre o melhor lance e a negociação do Pregoeiro

Base pesquisada: 341.379 pregões - Fonte: COMPRASNET



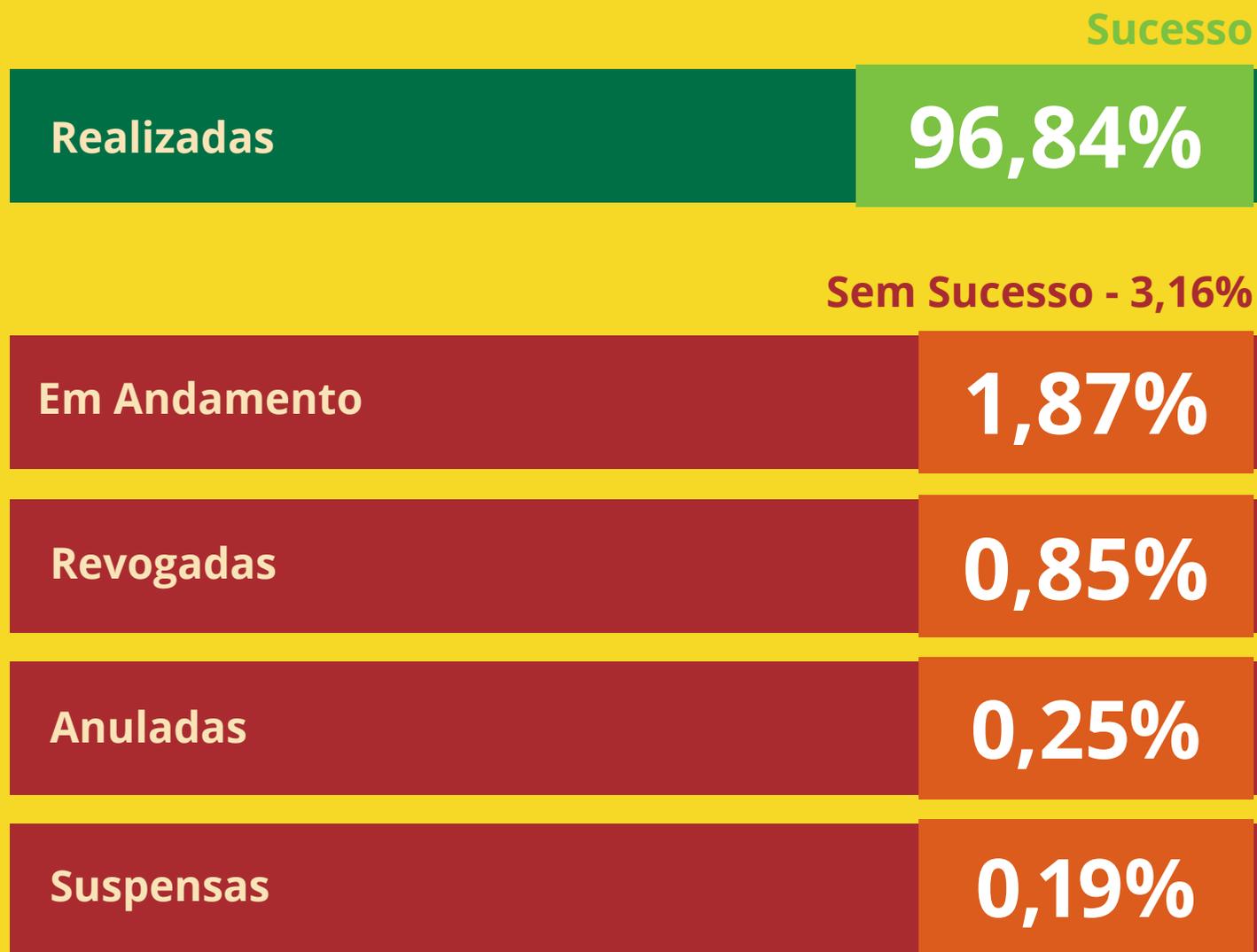
Processos de Compras Abertas em 2013 - Quantidade

Âmbito Federal



Universo apurado: 26.493 licitações da Administração Direta
Fonte: SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal

➤ Situação das Licitações - Âmbito Federal



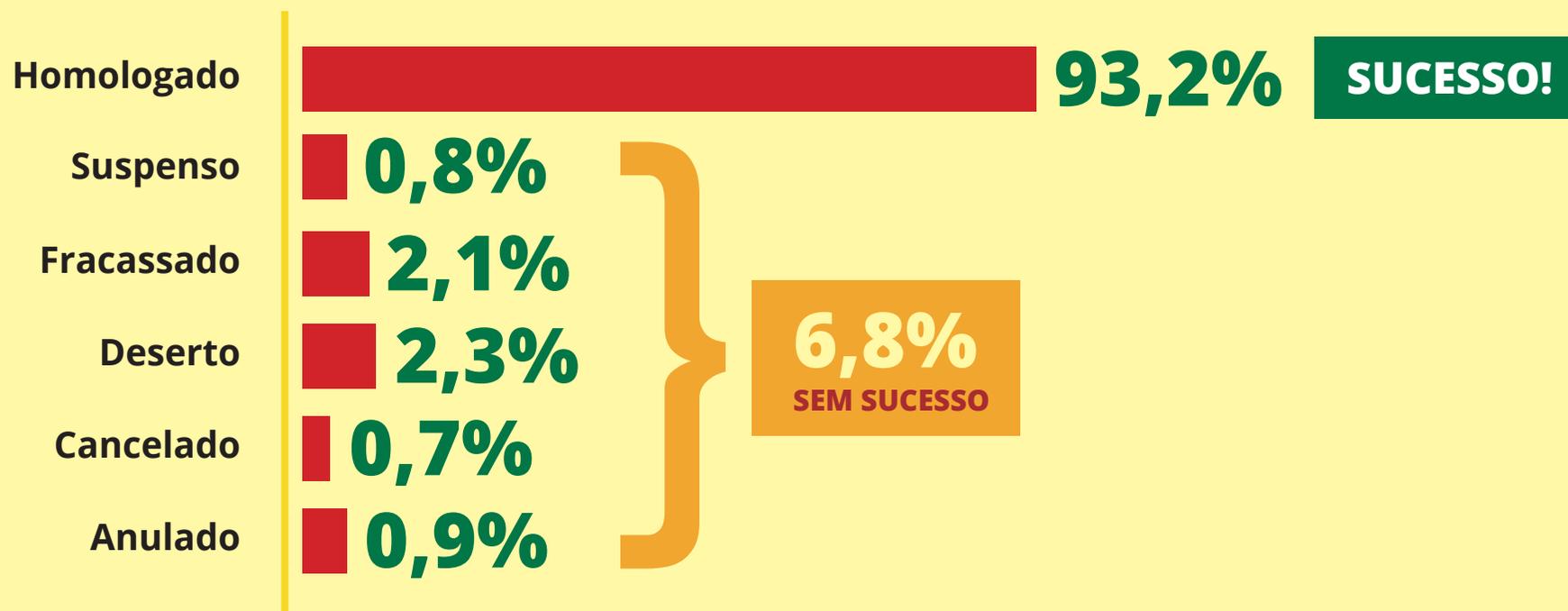
Universo apurado: 26.493 licitações da Administração Direta

Fonte: SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal



Situação das Licitações Abertas em 2013

Aplicação nos três estados da Região Sul



Fonte: Secretarias de Estado da Fazenda e Administração do PR, SC e RS.

Principais Motivos

0,9%

Anulado

- Impugnações: erros / descrição do objeto.
- Inadequada publicidade.
- Defeitos e/ou vícios no objeto da licitação.
- Mandado de segurança.
- Vício insanável no edital.
- Falta de parecer jurídico prévio à minuta do edital.
- Fase externa anulada.

0,7%

Cancelado

- Impugnações: erros / descrição do objeto.
- Inadequada publicidade.
- Defeitos e/ou vícios no objeto da licitação.
- Mandado de segurança.
- Vício insanável no edital.
- Falta de parecer jurídico prévio à minuta do edital.
- Fase externa anulada.

2,1%

Fracassado

- Licitantes inabilitadas.
- Não houve proposta válida/Aquisição.
- Nenhuma proposta foi classificada.
- Licitantes desclassificados.
- Ausência de 3 propostas válidas (Convite).
- A empresa arrematante solicitou desclassificação em virtude do valor ser inexequível para a entrega do produto.
- Não foi obtido o mínimo de 3 propostas efetivas.
- Apenas uma licitante cadastrou proposta, mas não enviou documentação no prazo editalício.
- Número insuficiente de participantes.
- Apenas uma empresa participante.

0,8%

Suspenso

- Mandado de Segurança
- Ato do Pregoeiro: suspenso o certame para análise técnica.
- Análise e julgamento de impugnação.
- Alterações no corpo do edital.
- Pedidos de impugnação.
- Necessidade de análise às impugnações.
- Retificação do memorial descritivo.

Sanções a Fornecedores

35%

IMPEDIMENTO

15%

INIDONEIDADE

7%

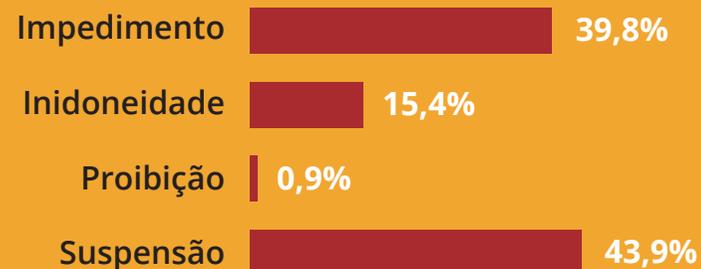
PROIBIÇÃO

43%

SUSPENSÃO

Total de Empresas Penalizadas: 6.196

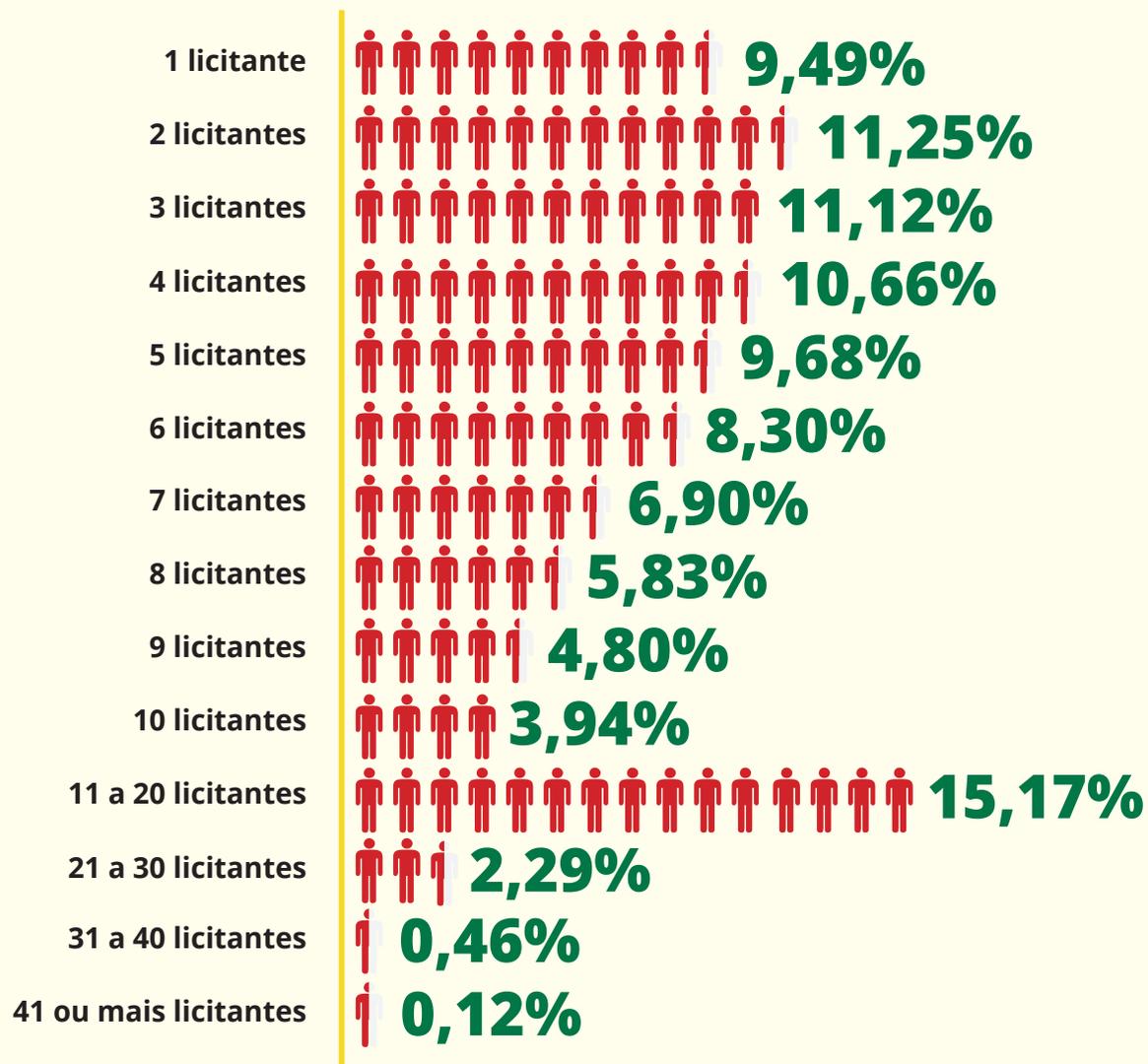
Unidade da Federação
com maior número de
aplicações de penalidade
Distrito Federal



Fonte: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Controladoria Geral da União.



Quantidade de Licitantes por Disputa - Pregão



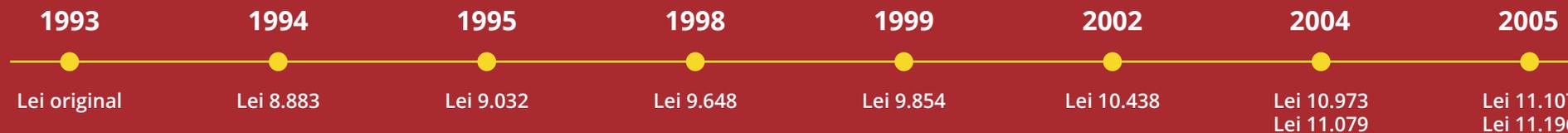
Participantes / Fornecedores

6,72	Número médio de participantes por Disputa (Item)*
15,09	Número médio de participantes por Licitação**
333	Número máximo de participantes em uma licitação
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste	Órgão com licitação de maior número de participantes
Período: 05/01/2012 até 05/03/2014 - Fonte: Comprasnet	

* Número médio de participantes em cada disputa realizada pelo Pregão Eletrônico.

**Somatória de fornecedores que participaram de vários itens em uma licitação.

Cronologia - Dispositivos que modificaram a Lei 8.666/93

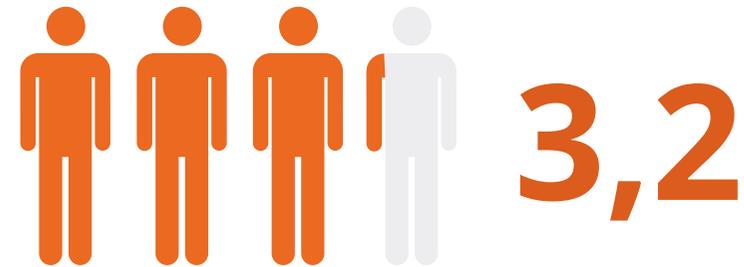


Quantidade de Licitantes por Licitação

5,7%	Apenas um licitante
6,7%	2 licitantes
31,2%	1 a 5 licitantes
53,3%	1 a 10 licitantes
46,7%	Mais de 10 licitantes

Fonte: Comprasnet - **Base:** 109.975 licitações

Média de Pregoeiros por Instituição



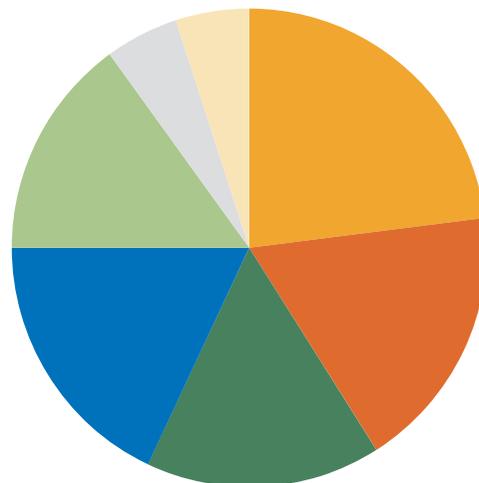
Fonte: Comprasnet

222 mudanças diretas na Lei 8.666/93



Pregoeiros Respondem

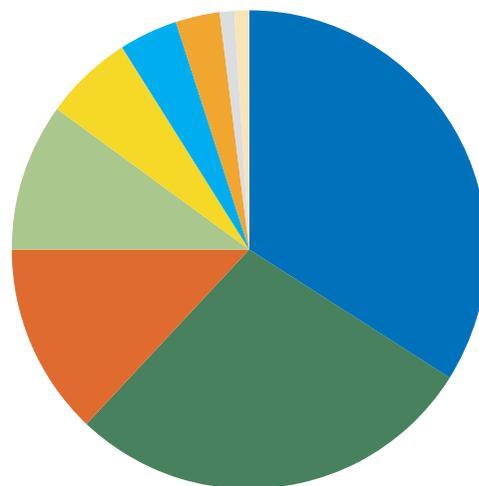
Quanto tempo em média levam suas licitações do início do processo até a realização do Pregão?



Menos de 30 dias	23%
30 dias	17%
45 dias	16%
60 dias	18%
90 dias	15%
120 dias	5%
Mais de 120 dias	6%

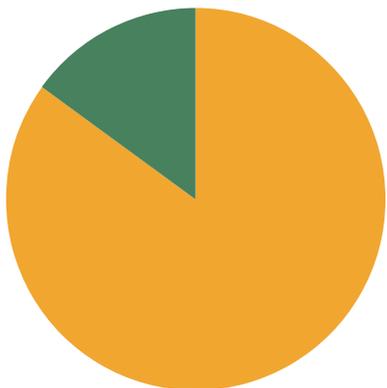
77% levam mais que 30 dias

No total, quantas pessoas atuam na sua equipe de apoio?



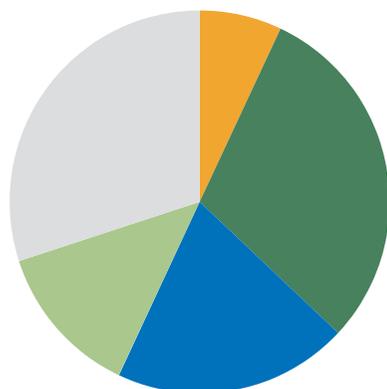
0	3%
1	13%
2	28%
3	34%
4	10%
5	6%
6 a 10	4%
11 a 15	1%
Mais de 15	1%

Média Obtida: 2,9



● Sim	85%
● Não	15%

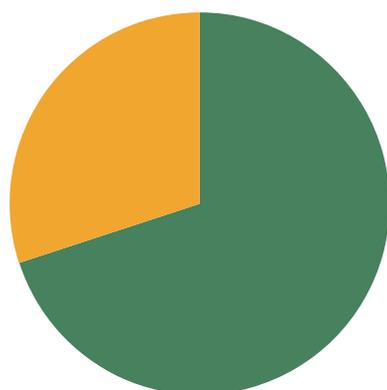
O órgão/entidade onde trabalha possui assessoria jurídica própria?



● Até um dia	7%
● 2 a 3 dias	30%
● 4 a 7 dias	20%
● 8 a 10 dias	13%
● 11 ou mais	30%

Se sim, ao apresentar um questionamento à assessoria jurídica, qual é o prazo interno de resposta?

43% dos questionamentos são respondidos em mais de uma semana.



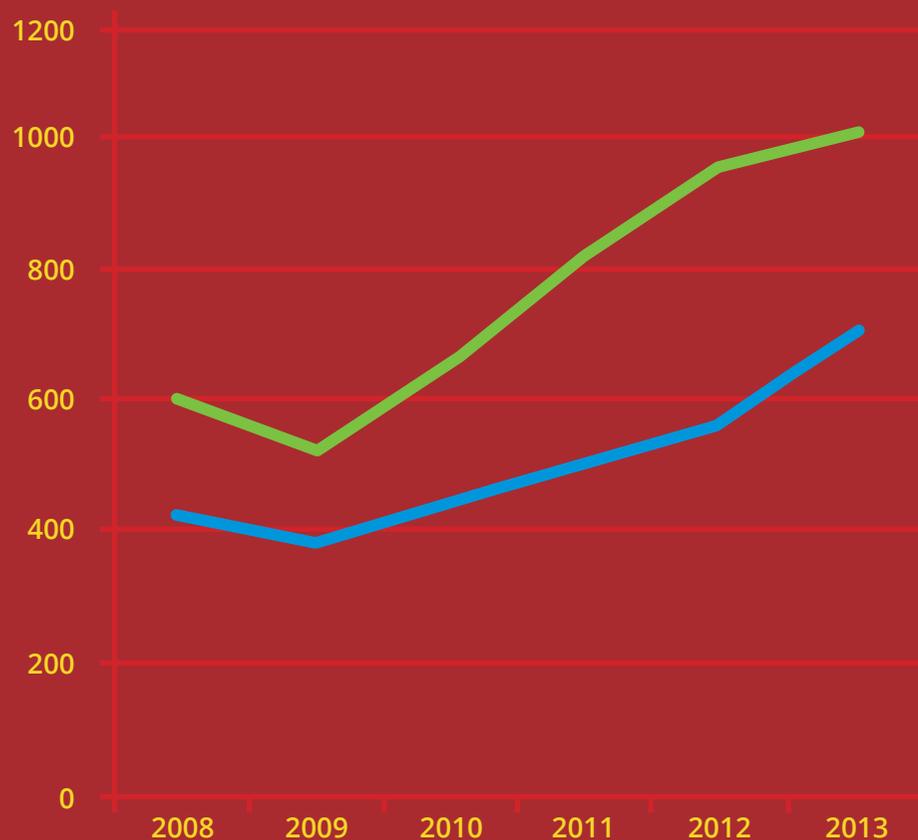
● Sim	30%*
● Não	70%

A função de Pregoeiro(a) na sua instituição tem gratificação adicional?

*Em 2008, esta mesma pesquisa foi realizada com os pregoeiros. 89% não tinham remuneração e 11% já eram remunerados.

Licitações Desertas e Fracassadas

Quantidade de avisos publicados no Diário Oficial da União



	Avisos de Licitação Fracassada	Avisos de Licitação Deserta
2008	422	594
2009	381	519
2010	441	652
2011	504	818
2012	566	952
2013	705	1004

Benefícios da contratação de consultoria jurídica para os órgãos públicos

Novidade da advocacia moderna, consultorias visam um melhor desempenho no que tange às compras públicas.

por *Mellissa R. Pitta*

No Brasil foram criadas três intervenções legais, a primeira no ano de 1993, visando regulamentar, no plano macro, as aquisições e alienações necessárias à Administração Pública. Esse processo, chamado de licitação, serve de regulador para que sejam maiores as vantagens ao setor público na hora de adquirir a compra ou serviço.

Porém, a Lei 8.666/93 (Lei que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos), principal "carro chefe" no que diz respeito às licitações, ainda apresenta diversas lacunas para alguns tipos de bens e serviços, visto que dada à época de sua formulação, foi representada no Congresso Nacional pela ala de empresários do segmento da construção civil, voltando-se prioritariamente ao referido segmento. Além do mais, seu período de elaboração e aprovação coincide com o processo de cassação do presidente Fernando Collor de Melo, fazendo com que o dispositivo reflita um maior formalismo processual em nome de uma suposta moralidade.

Por conta disso, os requisitos, pré-requisitos e condições processuais tornam-se empecilhos na hora da efetivação da aquisição, prejudicando não só o privado, mas principalmente a própria Administração Pública, que por conta dessas inúmeras possibilidades de frustração, acaba tendo de refazer editais, iniciar novos processos; ações que a médio e curto prazo, são prejudiciais administrativamente.

Mas não estão só na burocracia as dificuldades. A análise apresentada pelos Tribunais de Contas por meio de acórdãos e decisões, relativamente aos equívocos cometidos nos processos, juntamente com a eventual necessidade de revogá-lo ou anulá-los (total ou parcialmente), além de refazê-los, quando for o caso, com a consequente perda dos recursos humanos e financeiros originariamente empregados para tanto; demonstram que a ocorrência daqueles, na maioria das vezes decorre não de má-fé por parte dos agentes envolvidos, sejam servidores públicos ou os particulares interessados em contratar com a Administração; mas sim de seu desconhecimento acerca do procedimento que deva ser efetivamente observado.

De acordo com Lucineli Rodrigues Saldanha Kuster Gonçalves, bacharel em Direito, ex-membro da 2ª Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Paraná e gestora de Recursos Humanos do mesmo órgão, a dificuldade na efetivação do processo realmente está no corpo funcional deficiente qualitativa e quantitativamente. “Muitas vezes os órgãos públicos não possuem em seus quadros funcionais, profissionais habilitados e especializados para o trato do processo licitatório, em especial no tocante às especificações e à elaboração do Termo de Referência. Assim, o processo que razoavelmente deveria ter duração de três meses pode, em algumas situações, alcançar mais de 24 meses de tramitação, restando a morosidade proporcional ao aumento do custo do processo, caracterizado não só pelos custos operacionais, mas também pelo re-trabalho do corpo funcional.”

São diversos os motivos que podem acarretar a ineficiência de um processo licitatório. Muitas vezes o desconhecimento quanto à legislação de regência, jurisprudência aplicável e doutrina correlata, assim como o próprio desconhecimento em relação à estrutura da própria Administração Licitadora, seja em relação às suas instalações físicas, dificultando a instauração de um controle centralizado de compras, custos e estoques, com consequentes gastos que poderiam ser evitados ante a perda da validade de produtos, bem como a consequente perda da possibilidade de promoção da economia de escala. A prova disso está nos dados coletados pelo Instituto Negócios Públicos com diversos órgãos e entidades Brasil afora, objetivando constatar o cenário das compras públicas atual, identificar as necessidades de bens ou serviços, o percentual de licitações fracassadas, revogadas, suspensas, entre outros aspectos interessantes ao conhecimento do Pregoeiro. Nos dados fica claro o número de lici-

tações frustradas em alguma fase de seu processo, assim como os processos desertos, anulados, cancelados ou a demora em sua finalização decorrente de suspensões e impugnações ao edital.

Entre os anos de 2008 e 2013, a quantidade geral de licitações fracassadas quase chegou a dobrar, aumentando de 422 para 705 processos. Um valor absurdo, visto que os processos foram mais facilitados, ainda mais com a grande aceitação da forma do Pregão Eletrônico, modalidade prática e fácil dentre as outras.

Em relação às licitações abertas, o Instituto Negócios Públicos analisou os três estados do sul do país; 6,8% das licitações abertas não teve sucesso, tendo sido suspensas, fracassadas, certame deserto, cancelado e anulado. Entre os principais motivos para o certame não satisfatório, estão a falta de parecer jurídico prévio à minuta do edital, mandado de segurança e impugnações. Ao lado, o infográfico dos principais motivos pelas licitações na região sul terem tido resultado infrutífero.

Em âmbito federal, apenas 95% obtiveram sucesso; todas as outras foram revogadas, anuladas e suspensas, por algum motivo indevido que poderia ter sido evitado.

Diante de uma vastidão de motivos, como a maior quantidade de serviço e empresas nos diferentes ramos para contratação, assim como a falta de tempo para cuidar com mais atenção dos pormenores do processo e a necessidade evidente de capacitação dos funcionários e, para um melhor resultado, a contratação de consultoria especializada.

Essa consultoria especializada é, de alguma forma, uma grande e positiva novidade na advocacia moderna, vez que é pautada na percepção e controle de risco e, principalmente, pela minimização dos prejuízos, aumentando os ganhos por meios de ações preventivas desenvolvidas por advogados especializados.

Principais Motivos

0,9%

Anulado

- Impugnações: erros / descrição do objeto.
- Inadequada publicidade.
- Defeitos e/ou vícios no objeto da licitação.
- Mandado de segurança.
- Vício insanável no edital.
- Falta de parecer jurídico prévio à minuta do edital.
- Fase externa anulada.

0,7%

Cancelado

- Impugnações: erros / descrição do objeto.
- Inadequada publicidade.
- Defeitos e/ou vícios no objeto da licitação.
- Mandado de segurança.
- Vício insanável no edital.
- Falta de parecer jurídico prévio à minuta do edital.
- Fase externa anulada.

Fracassado

2,1%

- Licitantes inabilitadas.
- Não houve proposta válida/Aquisição.
- Nenhuma proposta foi classificada.
- Licitantes desclassificados.
- Ausência de 3 propostas válidas (Convite).
- A empresa arrematante solicitou desclassificação em virtude do valor ser inexequível para a entrega do produto.
- Não foi obtido o mínimo de 3 propostas efetivas.
- Apenas uma licitante cadastrou proposta, mas não enviou documentação no prazo editalício.
- Número insuficiente de participantes.
- Apenas uma empresa participante.

Suspensão

0,8%

- Mandado de Segurança
- Ato do Pregoeiro: suspensão o certame para análise técnica.
- Análise e julgamento de impugnação.
- Alterações no corpo do edital.
- Pedidos de impugnação.
- Necessidade de análise às impugnações.
- Retificação do memorial descritivo.

Fonte: Secretarias de Estado da Fazenda e Administração do PR, SC e RS.

A atuação jurídica já foi prevista na Lei Nacional 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 38, com a obrigatoriedade de análise e aprovação prévias por parte de advogado/consultor ou assessor jurídico, de todas as minutas de editais de licitação pública, contratos, acordos, convênios ou ajustes públicos, antes de sua efetiva celebração/concretização, com vistas a salvaguardar a legalidade dos atos praticados e, sobretudo, o interesse da Administração contratante, o qual, aliás, muitas vezes se confunde com o interesse público envolvido.

No âmbito das compras públicas, a atuação jurídica preventiva de um consultor especializado possibilita aos órgãos e entidades da Administração Pública uma atuação mais eficiente na persecução dos fins a que se destinam; sempre em busca da minimização das dificuldades e custos e da otimização das soluções e dos resultados que buscam alcançar, com vistas ao maior atingimento do interesse público envolvido e da eficiência administrativa, princípio este que se insere como mandamento de ordem constitucional (art. 37 da Constituição da República de 1988).

É evidente a maior otimização dos trabalhos realizados pela Administração Pública, enquanto detentora do direito de salvaguardar o interesse público. Sempre com base em princípios éticos, morais e fundamentadamente alicerçada na legalidade, a atuação preventiva de ordem jurídica contribui efetivamente para a melhor atuação da Administração Pública desde a fase interna de uma licitação/contratação pública até a gestão contratual, com o exaurimento do objeto contratado (ou até a extinção do contrato firmado).

Uma atuação jurídico-preventiva tem o condão, enfim, de evitar representações aos Tribunais de Contas, questionamentos, investigações e até mesmo demandas judiciais eventualmente propostas em face da má atuação/condução de servidores públicos/agentes públicos envolvidos nas licitações e contratações públicas, má conduta esta que, muitas vezes, apenas reflete a falta de preparo e desinformação em se tratando de questões jurídicas.

Desde a menor estrutura administrativa (pequenas municipalidades) até uma grande estrutura (órgãos/entidades pertencentes à esfera pública federal) devem contar com uma consultoria/assessoria jurídica capacitada, pois assim terão maiores chances de tornar mais eficientes os trabalhos que devem realizar, tomando decisões mais acertadas e adotando os postulados mais consentâneos para a execução dos fins que pretendem. Conseqüentemente, desde que orientada por um profissional devidamente capacitado, a Administração Pública evitará prejuízos desnecessários provenientes de contratos mal firmados, pagamentos indevidos, eventuais ações trabalhistas (em especial, no âmbito das prestações de serviços continuados, ante a Súmula 331 do TST) e demais atos lesivos ao patrimônio público.

Apesar de todas as benesses, os responsáveis pelas compras nos órgãos públicos podem não ter um resultado palpável inicial, mas Lucineli Gonçalves afirma que essa contratação se faz viável sim. "Afinal, estamos falando de um valor fechado para o serviço, que vai favorecer os processos vindouros, tendo um custo benefício a médio e longo prazo muito maior do que o custo a curto prazo.", conclui a servidora pública.

Quantas normas um agente público deve conhecer e utilizar para exercer a função de pregoeiro em órgão federal?

Em primeiro lugar, a Constituição Federal e, não apenas os artigos que tratam de licitação, mas também os que tratam de meio ambiente, microempresa, privilégios nacionais, tributos, servidores, competências, direitos e prerrogativas.

Considerando a seleção de normas técnicas que fiz para o Vade-Mécum de Licitações e Contratos, o agente público deve conhecer ainda:

52 Leis Federais

53 Decretos

19 Portarias

61 Instruções

74 Súmulas

Se for pregoeiro estadual ou municipal, além de toda legislação supracitada, serão acrescentadas as respectivas normas municipais e estaduais.

Este é o conjunto de normas e regras que considero básico para o desempenho de tal função. Mas, para desempenhar com segurança e tendo em vista que os órgãos jurídicos e de controle por vezes consideram impositivos e vinculantes seus entendimentos de lei, sugere-se a leitura de aproximadamente

4.000 acórdãos e decisões!

Segundo levantamento realizado pelo Instituto de Planejamento entre outubro de 1988 e dezembro de 2012 o País editou **4.165.030 normas!**

Ou o Brasil leva a sério a necessidade de consolidar suas normas ou o pregoeiro continuará sendo vítima de sanções por desconhecimento. Ou se leva a sério o dever de qualificar ou dia a dia teremos um contingente de heróis punidos.

Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes



Advogado, mestre em direito público, professor de direito administrativo, escritor, consultor e conferencista. É autor de vários livros, dentre eles: Tribunais de Contas do Brasil, jurisdição e competência; Vade-mécum de Licitações e Contratos Administrativos; Tomada de Contas Especial; Sistema de Registro de Preços e Pregão (premiado com o título melhor livro sobre o tema no ano de 2010 pelo V Congresso Nacional de Pregoeiros); Lei de Responsabilidade Fiscal (Versão bolso) - organização de texto e índice de assuntos; Contratação Direta sem Licitação; Responsabilidade Fiscal - Questões Práticas; Vade-Mécum de Recursos Humanos; Coletânea de Normas para Obras e Serviços de Engenharia; Denúncia contra Agentes Públicos; Contratação de Treinamento, doutrina e prática.

Consultoria em Licitações e Contratos

O **Instituto Negócios Públicos**, com base na experiência do Grupo Negócios Públicos, tem como objetivo dar suporte à Administração Pública na área de Licitações, Contratos e Convênios, oferecendo solução a questões afetas às contratações públicas. Para isso, conta com uma equipe de consultores exclusivos altamente capacitada e em constante atualização, apta e disponível para esclarecer quaisquer dúvidas concernentes aos contratos firmados pelo Poder Público, em qualquer momento do procedimento de contratação.

O corpo de consultores é integrado por advogados especialistas, com disponibilidade e capacidade para orientação, e está sempre pronto a orientar de forma dinâmica, segura e, principalmente, fundamentada.

Imediata, objetiva ou detalhada: a resposta certa para cada necessidade.

Orientação dinâmica, criteriosa, ágil e fundamentada.





- Atendimento personalizado
- Consultas ilimitadas
- Prazos mínimos
- Suporte jurisprudencial e doutrinário
- Soluções concretas

Parecer Jurídico

Por meio do PARECER JURÍDICO, suas dúvidas podem ser solucionadas, com maior detalhamento e apontamentos da equipe técnica, em até 24h úteis.

Em até 24 horas úteis

Resposta Objetiva

Existe também a modalidade RESPOSTA OBJETIVA, na qual as questões são respondidas por escrito de maneira sucinta, clara e completa, em até 04h úteis.

Em até 04 horas úteis

Atendimento Imediato

E quando a questão não puder esperar, com o ATENDIMENTO IMEDIATO, suas dúvidas são respondidas rapidamente em conformidade com a necessidade e urgência.

Imediato (a depender da complexidade)



LICICON

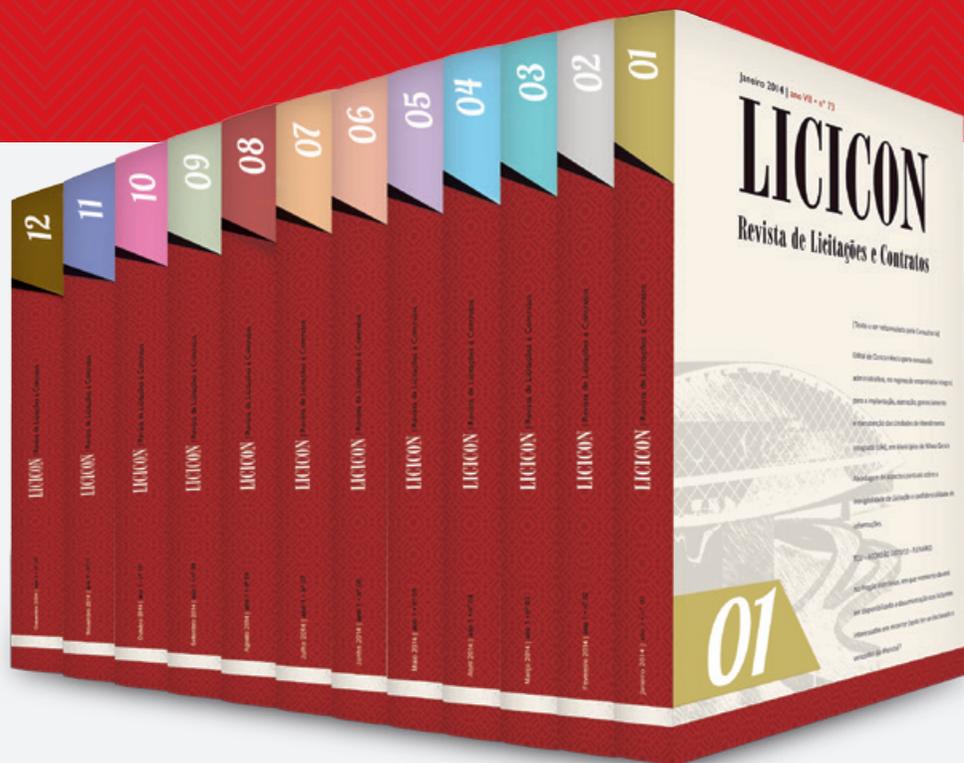
Revista de Licitações e Contratos

A **Revista Licicon** é o seu encontro mensal com a Consultoria Negócios Públicos. Publicada há sete anos, é o mais completo periódico sobre licitações e contratos.

Sua pauta segue as inovações da legislação, da jurisprudência e da visão dos Tribunais de Contas, em seções exclusivas que mantêm você bem informado.

Em 2014, está totalmente reformulada, com um formato moderno que proporciona leitura mais agradável e seções novas e exclusivas.

É o periódico com o maior número de pareceres jurídicos e respostas objetivas publicadas todos os meses.



A coleção que você não pode deixar de ter.

LICICON / Coleção 2014

Ferramenta indispensável para as Compras Públicas

Seções

- / Pareceres Jurídicos
- / Respostas Objetivas
- / Edital Comentado
- / Jurisprudência Comentada
- / Jurisprudência
- / Doutrina / Artigos
- / Orientação Técnica
- / Painel do TCU
- / Legislação
- / Arena



Assinatura anual
12 edições

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
CONSULTORIA

Produção jurídica própria
Conteúdos exclusivos



**Atualizações importantes
de legislação e jurisprudência**
Base segura para as suas decisões

licitações mais

by NEGÓCIOS PÚBLICOS®

Para que você possa encontrar facilmente a informação que precisa no grande acervo do Grupo Negócios Públicos, o Instituto uniu este conteúdo à melhor tecnologia de busca do mundo.

De forma dinâmica e completa, o **Licitações Mais** proporciona suporte jurídico às decisões que envolvem a Administração e suas Compras Públicas. É a única solução do mercado plenamente funcional em todos os navegadores e compatível com todas as plataformas: PCs, Macs, notebooks, tablets e smartphones.



Busca simples, resposta precisa

Digite e clique em Buscar: o mecanismo de busca inteligente do Licitações Mais mostrará a você todo o conteúdo por ordem de relevância. São artigos, doutrina, pareceres jurídicos, jurisprudência, opiniões de profissionais especialistas (em texto, áudio ou vídeo), editais, periódicos mensais atualizados e muito mais ao seu alcance. Tudo para que você possa ampliar suas fontes de pesquisa, e decidir com segurança e embasamento legal consistente.



Categorias

A informação está organizada em diversas categorias: jurisprudência, legislação, modelos de documentos, pareceres jurídicos, respostas objetivas, artigos das Revistas Licicon, Negócios Públicos e O Pregoeiro, Sites do Grupo NP, vídeos e outros. Assim, você pesquisa o termo de seu interesse e **encontra a informação classificada.**

Conteúdo Adicional

- Tudo (31409)
- Jurisprudência (2200)
- Legislação (90)
- Modelos de Documentos (72)
- Pareceres Jurídicos (557)
- Respostas Objetivas (1350)
- Rev. Licicon (412)
- Rev. Negócios Públicos - Artigos (653)
- Rev. O Pregoeiro (613)
- Site NP (1110)
- Vídeos (42)



Vídeos Exclusivos

O Licitações Mais é a única plataforma que oferece acesso a vídeos de professores e autoridades preparados para seu aprendizado ser mais dinâmico. São aulas, perguntas e respostas e entrevistas à sua disposição, junto aos demais documentos referentes ao tema pesquisado. Aproveite essa nova forma de estar sempre atualizado, com conteúdos que despertam o interesse e orientam suas decisões.



Periódicos à sua disposição

Você também encontra no Licitações Mais a revista Licicon na íntegra, além dos artigos individualizados das revistas Licicon, O Pregoeiro e Negócios Públicos, mais uma fonte de informação valiosa para você se aperfeiçoar e ampliar seu conhecimento. Para responder aos desafios das licitações e contratos, acesso à informação em alta velocidade. Menos retrabalho e mais conteúdo para você. Com o Licitações Mais, você está na direção do conhecimento.

E tudo isso pode estar disponível na sua Intranet

Projeto Intranet

Para as Compras Públicas fluírem da melhor forma, os profissionais responsáveis precisam estar em sintonia com a melhor informação disponível. Pensando nisso, integramos o Licitações Mais à sua Intranet de forma simples e segura.

Com esta solução, toda a sua equipe passa a acessar o Licitações Mais por meio de um link na Intranet do órgão, sem precisar de senha e com possibilidade de vários acessos simultâneos. A implantação também é muito simples e conta com nosso suporte técnico sem custo adicional.

Assim, todos os envolvidos nas licitações e contratos acessam esta ampla base de dados com apenas um clique, rápido e seguro.



AS SUAS MELHORES DECISÕES NÃO ACONTECEM POR ACASO.

Toda vez que você precisa tomar uma grande decisão, é natural cercar-se das melhores opiniões, acompanhar as novidades, entender o que o envolve. E para que as suas decisões em 2014 sejam as melhores, a primeira delas começa agora: a melhor capacitação em licitações e contratos.



Ciclos de Capacitação

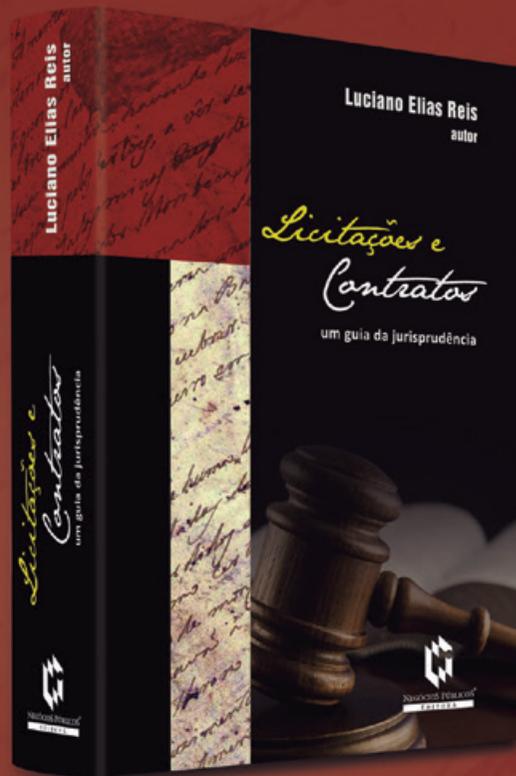
NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

Com toda a equipe de servidores capacitada e preparada, o trabalho de licitação é desempenhado com maior eficácia. Baseado em métodos inovadores de gestão, o Ciclo de Capacitação surge para trazer soluções às questões críticas e melhoria contínua no processo de contratação pública.

A capacitação é realizada no próprio órgão, o que reduz as despesas com diárias e passagens e também garante o máximo direcionamento do conteúdo programático às suas necessidades.

- Programa exclusivo;
- Nível elevado de detalhamento;
- Material didático;
- Seleção de Professores;
- Métodos que respeitam os níveis de conhecimento e as dificuldades apontadas.





Luciano Elias Reis

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Um guia da jurisprudência

O estudo aplicado das licitações e contratos administrativos passa a ter uma nova referência

Disponível em versão
ON-LINE
licitações **mais**

Resultado de uma ampla revisão e ordenamento da jurisprudência, o guia foi integralmente pensado no operador da Lei de Licitações, nos estudiosos e curiosos da área de compras públicas no Brasil.

- 972 páginas com aproximadamente 4.000 decisões, selecionadas e revistas por critério de importância e posicionamento de um acervo com mais de 20.000 decisões.
- Segurança com as informações e decisões do TCU, Tribunais de Contas Estaduais, STF, STJ, TRFs, TJs, orientações da AGU e súmulas da OAB.
- Todo o material provém de decisões, sem a interferência da linha de pensamento dos doutrinadores, que podem ter divergência em relação aos tribunais.

- As decisões são organizadas de forma cronológica e pela importância dos tribunais.
- As falhas no dia a dia são minimizadas pelo uso da obra, que busca fidelidade aos direcionamentos dos tribunais.
- Não traz decisões na íntegra, mas sim seus pontos mais relevantes, o que mantém a obra completa e objetiva ao mesmo tempo.

O instrumento de trabalho fundamental para quem precisa tomar decisões rápidas e com segurança.



NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º Andar
Centro - Curitiba / PR

(41) 3778-1700
falecom@institutonp.com.br

www.negociospublicos.com.br